

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIARA – PB - EXTRATO DE ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA - Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e vinte minutos (16h20), na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ibiara–PB, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Educação, com a presença de seus membros, para deliberação acerca do resultado do Programa pela Qualidade da Educação (PMQE), instituído pela Lei Municipal 651/2025 e regulamentada pelo Decreto 23/2025, destinado a incentivar, reconhecer, valorizar e premiar o desempenho dos profissionais da educação que contribuíram de forma efetiva para a melhoria dos indicadores educacionais do município. Após a devida análise técnica e administrativa dos resultados apurados e valores destinados a cada profissional premiado, o Conselho deliberou pela regularidade e concordância dos resultados apurados pelas equipes técnicas, externas e internas. De acordo com os dados apresentados, a classificação final dos profissionais resultou da conjugação de critérios objetivos e previamente definidos, compreendendo avaliações realizadas por avaliadores devidamente qualificados, utilizando de indicadores oficiais obtidos por meio da coleta de dados institucionais, incluindo, entre outros, o desempenho no CNCA, os índices de evasão escolar, de distorção idade-série e os dados de séries/anos escolares, dentre outros critérios previstos na legislação do PMQE. A concessão da premiação observará, de forma estrita, a disponibilidade orçamentária e financeira, condicionando-se à existência de recursos suficientes e regularmente empenhados, oriundos do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, em conformidade com a legislação vigente. Foi ainda deliberado pelo Conselho que o pagamento deverá observar os imites legais, aliados à disponibilidade financeira e à sanidade orçamentária do Município, entendendo que, muito embora o PMQE seja de extrema importância para o desenvolvimento da educação municipal e incentivo aos profissionais da educação, o equilíbrio econômico-financeiro é de igual importância, conquanto garante a manutenção da qualidade do ensino no curto, médio e longo prazo. Desta forma, este Conselho, no uso de suas atribuições legais, delibera pela regularidade e aprovação, sem ressalvas, do procedimento adotado, realizado em consonância com a regulamentação do PMQE, a saber: Lei Municipal 651/2025, Decreto 23/2025 e Nota Técnica SME 001/2025. A presente ata deverá ser lavrada e encaminhada à SME para a adoção dos procedimentos administrativos necessários à continuidade e efetivação dos pagamentos devidos aos profissionais beneficiários. Não havendo mais o que ser tratado, encerrou-se a presente reunião e foi lavrada a presente ata que vai assinada por quem de direito.

Ibiara–PB, 29 de dezembro de 2025.

LIDIANE FELIX DOS SANTOS PEREIRA
CLAUDELUCIA ABILIO MORATO
ROGÉRIO FELIX DA SILVA
GILBERLANIA FELIX RODRIGUES
ADRIANA FELIX RODRIGUES
MARIA JOSIELE RODRIGUES RAMALHO
EDNA MAYARA COELHO CABOCLO
LILIAN DE LIMA BEZERRA
ANDRÉ ALVES DE MORAIS

JOCILEIDE SANTOS NERI
NYEDJA LANNY PEREIRA DA SILVA
HOSANA GONÇALO DA SILVA